



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 701/12

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 08 / 08 / 2012


Responsável

LEI N.º 701, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 25
DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

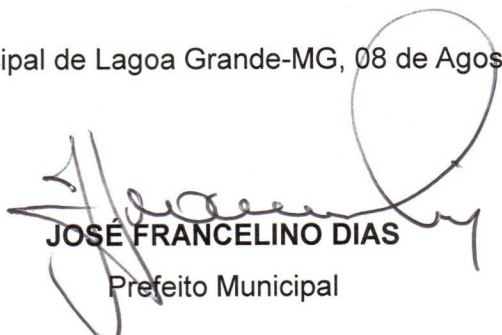
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2011 passa a vigorar com a inclusão do inciso XV:

“XV – Prefeitura Municipal de Lagamar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 08 de Agosto de 2012.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal